



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 080, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR de Durandé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 645 de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências,

CONSIDERANDO os ofícios de indicações dos membros titulares e suplentes encaminhados pelos segmentos do Poder Público Municipal que compõem a Lei Municipal nº 645, de 03 de julho de 2017,

RESOLVE:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Art. 1º - Nomeia os conselheiros titulares e suplentes dos segmentos do poder público municipal e da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o mandato de 02 anos – 2025 a 2027, os seguintes membros:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A) - Representante da Escola Estadual Quinca Franco:

Titular: Renato Dias

Suplente: Júnia Tuelher Fraga

B) – Três representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Wanderson Santana Anselmo

Suplente: Raul Rodrigues de Souza

Titular: Matheus Alves Faria

Suplente: Marília Lopes dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Titular: Douglas da Silva Pereira

Suplente: Adelina Francisca Moreira

SOCIEDADE CIVIL

a) - Representante da Associação de Moradores do Bairro Progresso:

Titular: Lucas Simão Emerick

Suplente: Maria José da Silva

b) - Representante dos Comerciantes ligado a prestação de Serviços de Turismo

Titular: João Pedro Thomaz Cardoso

Suplente: Júlio Emílio Soares

c) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Geovani Rodrigues Pereira

Suplente: Edésio Eller

d) - Representantes da Loja Maçônica Agostinho de Souza Lima

Titular: José Geraldo Miranda Fernandes

Suplente: Marcelo Câmara Feitosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a portaria nº 69 de 11 de março de 2025.

Durandé, 19 de março de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal